

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2025

Ref. Processo Administrativo CMC/RN N° 012/2025

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e EPI's.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2025

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza e EPI's junto às empresas: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.005.957/0001-00 e com sediada à Rua Januncio Nobrega, nº 500, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-00, para os itens (6; 14; 23; 24; 28; 44; 45 e 48), com o valor total de R\$ 2.127,60 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.482.343/0001-04, com Inscrição Estadual nº 20.212.314-6 e sede na Rua Juvenal Lamartine, 43, centro, Cruzeta/ RN, CEP: 59.375-000, para os itens (1; 2; 3; 4; 5; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 46 e 47), com o valor total de R\$ 4.075,93 (quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, com a importância global de R\$ 6.203,53 (seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e três centavos), para o período de doze (12) meses.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 64053872